

**LEI Nº 3.219/2013, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 286.500,00, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>06.02</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
10.301.0107.1051	Construção UBS São Caetano	<b>R\$ 80.000,00</b>
4.4.9.0.51.00.000000	Obras e Instalações – 562	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>06.02</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
10.301.0107.1052	Construção UBS Rui Barbosa	<b>R\$ 80.000,00</b>
4.4.9.0.51.00.000000	Obras e Instalações - 563	R\$ 80.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>08.03</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
27.812.0048.1065	Quadra Escolar Coberta da EMEF Bela Vista	<b>R\$ 126.500,00</b>
4.4.9.0.51.00.000000	Obras e Instalações - 713	R\$ 126.500,00

Art. 4º - Para a cobertura dos créditos autorizados no artigo primeiro e segundo desta Lei, serão utilizados recursos oriundos do Governo Federal PAC 2 – Ministério da Saúde.

Art. 5º – Para cobertura do crédito autorizado no artigo terceiro desta Lei, serão utilizados recursos oriundos do Governo Federal PAC – Ministério da Educação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 28  
de outubro de 2013.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração